



Formulário de Referência Pessoa Jurídica

Última Atualização: março de 2025

Competência: 2024

Abaixo, segue Formulário de Referência de Pessoa Jurídica – Anexo E da Resolução CVM nº 21 – preenchido com informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024 da Singular Capital Ltda.:

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Marcelo Rugitsky Azem Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Ricardo Carriel Amary Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance e PLD/FTP Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21/21, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
Assinado eletronicamente ----- Marcelo Rugitsky Azem Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	



Ricardo Carriel Amary

Diretor Responsável por Risco, Compliance e PLD/FTP

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Singular Capital Ltda. (“Singular Capital” ou “Sociedade”), fundada em agosto de 2021 é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seus clientes.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Na Segunda Alteração do Contrato Social, ocorrida em 16 de janeiro de 2023, houve a aquisição de controle societário e eleição de nova diretoria, com substituição dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e controle de risco. Nesta alteração o Sr. Marcelo Rugitsky Azem assume como diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e o Sr. Ricardo Carriel Amary assume como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e de risco.

¹A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. Escopo das atividades

Desde seu credenciamento não ocorreram mudanças no escopo das atividades da Singular Capital, atuando sempre na gestão de carteiras de valores mobiliários.

c. Recursos humanos e computacionais

Em janeiro de 2023 houve a saída do Sr. Fabiano Custódio e entrada do Sr. Marcelo Rugitsky como responsável pela administração de valores mobiliários e ainda na mesma data a saída do Sr. Fernando Shirakawa e a entrada do Sr. Ricardo Amary como responsável por Risco, Compliance e PLD/FTP.

Não ocorreram mudanças relevantes na estrutura computacional da Singular Capital.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Adequamos nossas políticas, manuais e procedimentos para as mudanças regulatórias da CVM e autorregulatórias da ANBIMA com a entrada em vigor da Resolução CVM nº 175 (RCVM 175) e do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros

Além disso, aperfeiçoamos nossos controles para as novas atribuições dos gestores com a legislação em vigor.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios = 5 (cinco).

b. Número de empregados = 6 (seis), sendo 5 sócios e 1 funcionário.

²A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. Número de terceirizados = 1 (um).

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa bem como seus respectivos setores de atuação.

Marcelo Rugitsky Azem – CPF/ME n.º 219.841.568-29, ato declaratório número 17.359 de 11-set-2019;
Ibrahim Hajjar – CPF/ME n.º 301.752.788-30, ato declaratório número 13.258 de 29-ago-2013;

4. Auditores

N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A receita em decorrência de taxas com base fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Singular Capital com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Singular Capital não possui os dados pertinentes para preenchimento do item, pois ainda se encontra em fase pré-operacional. O patrimônio líquido da Singular Capital representa menos que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e menos que R\$ 300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Singular Capital realiza gestão discricionária de fundos de investimentos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Singular faz a gestão de fundos de investimento financeiros em ações e multimercado.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, debêntures, bônus de subscrição, fundos de investimento, títulos públicos, títulos de crédito privado etc.

³A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Singular Capital não distribui cotas de seus próprios fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Singular Capital exerce somente a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

22 investidores qualificados

b. Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas naturais = 13

⁴Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos feeders, e não do fundo master.

ii.	Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 9
iii.	Instituições financeiras =
iv.	Entidades abertas de previdência complementar =
v.	Entidades fechadas de previdência complementar =
vi.	Regimes próprios de previdência social =
vii.	Seguradoras =
viii.	Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil =
ix.	Clubes de investimento =
x.	Fundos de investimento =
xi.	Investidores não residentes =
xii.	Outros (especificar) =
c.	Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
	R\$ 260.750.232 de gestores qualificados
d.	Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
	Zero.
e.	Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
	# Valor
	1 R\$ 63.135.904

	2	R\$ 44.375.237
	3	R\$ 26.221.265
	4	R\$ 20.083.617
	5	R\$ 17.977.489
	6	R\$ 17.675.120
	7	R\$ 16.924.124
	8	R\$ 10.263.387
	9	R\$ 7.519.207
	10	R\$ 6.026.307
f.	Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
	I.	Pessoas naturais = R\$ 184.272.121
	II.	Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = R\$ 76.478.111
	III.	Instituições financeiras =
	IV.	Entidades abertas de previdência complementar =
	V.	Entidades fechadas de previdência complementar =
	VI.	Regimes próprios de previdência social =
	VII.	Seguradoras =
	VIII.	Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil =
	IX.	Clubes de investimento =
	X.	Fundos de investimento =
	XI.	Investidores não residentes = 0
	XII.	Outros (especificar) =

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações = R\$ 76.953.136

b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras =

c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras =

d. Cotas de fundos de investimento em ações = R\$ 32.561.304

e. Cotas de fundos de investimento em participações = R\$ 10.848.097

f. Cotas de fundos de investimento imobiliário =

g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = R\$ 3.290.544

h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa = R\$ 106.742.188

i. Cotas de outros fundos de investimento =

j. Derivativos (valor de mercado) = R\$ 106.142

k. Outros valores mobiliários = R\$ 16.924.124

l. Títulos públicos = R\$ 14.058.173

m. Outros ativos = R\$ -733.476

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A Singular Capital não exerce atividades de administração fiduciária, apenas de gestão de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Singular Capital não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

- Ibrahim Hajjar: 99,60%
- Ricardo Amary: 0,1%
- Jorge Amary: 0,1%
- André Rugitsky: 0,1%
- Marcelo Rugitsky: 0,1%

b. Controladas e coligadas

A Singular Capital não possui controladas e coligadas.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

A Singular Capital não detém participações em outras sociedades.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

A Singular Capital não possui participações de sociedades na empresa.

e. Sociedades sob controle comum

N/A.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Singular Capital não considera necessária a inclusão de um organograma societário em função da simplicidade da estrutura societária.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento Técnico:

- Área de Gestão: Esta área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.
- Área de Riscos: Esta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco.
- Área de Controles Internos e Compliance: Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

Comitês:

- Comitê de Investimentos: Tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento. A reunião do referido comitê é importante para alinhamento dos Colaboradores, e suas realizações mensais, registradas em atas, têm caráter de decisão das estratégias a serem seguidas.
- Comitê de Risco e Compliance: Tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à

Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata.

- Comitê de PLD/FTP: tem por objetivo definir os controles e procedimentos (ABR) para cada produto e serviço vinculados ao mercado de valores mobiliários de acordo com o grau de risco definido no AIR para mitigar os riscos de LD/FTP inerentes as atividades da Singular Capital, aprovar/vetar o relacionamento com Clientes, emissores de ativos, Colaboradores e Prestadores de Serviço Relevantes e avaliar e deliberar os casos de indícios de LD/FTP sejam eles envolvendo Clientes, Colaboradores, Prestadores de Serviço Relevantes, Contrapartes ou Transações, para as devidas providências junto ao COAF.

As deliberações dos Comitês são aprovadas por maioria e formalizadas em ata. Os profissionais que compõem os referidos comitês têm direito a 01 (um) voto.

Adicionalmente, o responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto os Responsáveis pela Gestão de Risco e pelo Compliance tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Singular Capital.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	Marcelo Rugitsky Azem; Ibrahim Hajjar; Ricardo Carriel Amary; André Rugitsky Azem	Mensal	Ata
Risco e Compliance	Marcelo Rugitsky Azem; Ibrahim Hajjar; Ricardo Carriel Amary;	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata
PLD/FTP	Marcelo Rugitsky Azem; Ibrahim Hajjar; Ricardo Carriel Amary;	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Marcelo Rugitsky Azem	Sócio Administrador e Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.
Ricardo Carriel Amary	Sócio Administrador e Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Compliance, PLD/FTP
Ibrahim Hajjar	Sócio Administrador

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior 8.1.

A Singular Capital acredita que não há necessidade de inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

a) nome	Marcelo Rugitsky Azem	Ricardo Carriel Amary
b) idade	43	46
c) profissão	Engenheiro	Advogado
d) CPF ou número do passaporte	219.841.568-29	212.483.958-67
e) cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, PLD/FTP e Controles Internos

f) data da posse	Janeiro/2023	Janeiro/2023
g) prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	Administrador

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos: Engenharia Civil – Universidade Presbiteriana Mackenzie, Jul/2004

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: CGA; CGE; CFG;

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

- Singular Capital - Diretor de Gestão de Recursos - Gestora de Recursos – jan./2023 – presente

- Everest Capital – Sócio, atuação na equipe de gestão – Gestora de Recursos – jun./2020 a jun./2022.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a.	Currículo, contendo as seguintes informações:
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cursos concluídos: Administração de Empresas – Universidade Paulista, dez/02 e Bacharelado em Direito, Fundação Alvares Penteado, jun./04 ▪ Aprovação em exame de certificação profissional: Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, SP
	I. - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • Nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none"> • Cargo e funções inerentes ao cargo
	<ul style="list-style-type: none"> • Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	<ul style="list-style-type: none"> • Datas de entrada e saída do cargo
	<p>- Singular Capital – Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP - Gestora de Recursos – jan./23 até presente</p> <p>- Aliança Partners – Diretor Executivo e sócio – abr./2011 até o momento</p> <p>- BSMW Gestão de Recursos – Diretor de Risco, Compliance e PLD – dez./21 a jun./22.</p>
8.6.	Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a.	Currículo, contendo as seguintes informações:
	I. - Cursos concluídos: Vide item anterior.
	II. - Aprovação em exame de certificação profissional: Vide item anterior.
	III. - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • Nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none"> • Cargo e funções inerentes ao cargo

- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- Datas de entrada e saída do cargo

Vide item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

I. - Cursos concluídos;

II. - Aprovação em exame de certificação profissional

III. - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

A Singular Capital não distribui cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Todas as decisões de investimento da Singular Capital são decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da Singular Capital, órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente.

O processo de decisão de investimentos da Singular Capital passa por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela gestora.

A equipe de gestão da Singular Capital realiza análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Após a formulação da tese de investimento está é levada ao comitê para aprovação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os profissionais voltados à Gestão de Recursos utilizam researchs próprios e terceiros, de casas como Legacy Research, Hedge Eye, Trade Smith, Empiricus Research e sistemas de fontes de dados de mercado e jornais.

A área de Gestão, executa os seguintes procedimentos durante o processo de gestão de seus fundos de investimento:

- Research: a equipe de análise de investimentos realiza uma série de estudos sobre o ativo e o setor, analisando dados históricos, dados financeiros, índices financeiros e traçando cenários, criando modelos de projeção para o valor do ativo considerando diversas situações e diferentes cenários. Tais modelos e cenários são utilizados na próxima fase: Comitê de Investimentos.

- Comitê de Investimentos: Os estudos realizados na etapa anterior são apresentados para o Comitê de Investimentos, que irá debater os cenários e realizar simulações através dos modelos de investimentos elaborados, além de definir a estratégia que será implementada.

- Implementação: com a tese de investimento discutida e aprovada no Comitê, a Gestão profere as decisões sobre possíveis investimentos, dimensiona o tamanho, além de definir o instrumento financeiro que irá operar para alcançar o cenário esperado. Nessa etapa, concomitantemente, para cada um dos ativos selecionados, é verificada sua adequação em relação às respectivas políticas de investimento contidas nos Regulamentos dos fundos de investimento, bem como são

analisados demais aspectos do ativo, dos quais podemos destacar: a) Enquadramento: Avaliação do enquadramento do ativo frente à classe do fundo, seu regulamento e portfolio corrente. b) Liquidez: Nesta etapa, são confrontadas minimamente duas questões, a saber: Liquidez do ativo: dados do recente histórico de mercado que retrate o comportamento do volume negociado do ativo em questão. Liquidez da carteira: combinando os dados recentes do histórico de mercado de cada um dos ativos que compõe a carteira em questão, frente às necessidades de caixa da carteira c) Risco de Mercado e Crédito: Os ativos são analisados também com relação ao consumo corrente dos limites de risco de mercado e de crédito do fundo; e como eles ficariam uma vez que o ativo fosse adicionado ao portfólio. Caso ele seja acrescentado e o novo limite ficar muito pequeno, o gestor avalia se faz sentido manter a posição dessa forma. Ademais, em caso de momentos de stress, o Comitê de Riscos e Compliance pode atuar e poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para reavaliar os riscos nas carteiras dos fundos de investimento.

- Acompanhamento: a Singular Capital realiza a atualização da composição da carteira dos fundos sob sua gestão, registrando as operações e acompanhando as entradas e saídas do caixa. Também fará a atualização dos preços dos ativos pertencentes à carteira; e

- Análise de desempenho (por fundo e consolidado): a Singular Capital realiza a análise de desempenho da carteira como um todo e de cada ativo pertencente a sua carteira e emite relatórios de despesas e custos e analisa a exposição de risco.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais = 02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance e 01 (um) analista.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Singular Capital é realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente. Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Singular Capital, com relação à: (i) Eficiência e efetividade operacional, (ii) Confiança nos registros de dados e informações, (iii) Conformidade; e (iv) Abordagem baseada em gestão de risco.

As referidas normas e políticas da Singular Capital são os principais meios de fiscalização das atividades pela Área de Compliance. Por meio das políticas, a Área de Compliance realiza o *crosscheck* do que está disposto com as atividades realizadas pela Singular Capital e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela Área de Compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos.

Dessa forma, a área é responsável por (i) estabelecer os princípios e regras internas, (ii) analisar e monitorar o cumprimento dos procedimentos internos adotados, (iii) avaliar a adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e (iv) acompanhar o resultado

desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento. Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Singular Capital, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21/21, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance além de contar com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais = 02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e 01 (um) analista.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Área Responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é analisar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos. A Singular Capital monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exerce a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber: Value at Risk (“VaR”), VaR Histórico, Volatilidade, Stress Test e Liquidez.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Singular Capital conta com estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos dos fundos de investimento que estão sob sua gestão. O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance. . As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. O Diretor de Risco conta ainda com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Singular Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Singular Capital entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A principal forma de remuneração da Singular Capital é através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Gestão, variando de 0,7% até 2% a.a. sobre o patrimônio líquido do fundo), podendo adotar taxa de performance como remuneração ligada ao desempenho do fundo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas = 97%

b. taxas de performance= 3%

c. taxas de ingresso= 0%

d. taxas de saída= 0%

e. outras taxas= 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Singular Capital não entende necessária a divulgação de outras informações.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas e de custo sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Singular Capital, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.

Após a análise do procedimento de Due Diligence realizado, o Colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos no Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

A Singular Capital realiza monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e analisando o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Singular Capital.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos, a Singular Capital:

- Prioriza a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;
- Acessa mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Cota com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;
- Na seleção das corretoras, prioriza, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de transação;
- Outros procedimentos não especificados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Singular Capital poderá permitir o uso de Soft Dollar desde que o benefício a ser concedido: (i) se reverta em vantagem para os fundos geridos e (ii) não venha causar dependência e concentração

na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora. Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21/21, a empresa adotará o Soft Dollar somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de Soft Dollar quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte. Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de Soft Dollar devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

Por fim, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21/21, a Singular Capital adota a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das atividades da Singular Capital, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos: (i) Backup executado diariamente em nuvem, (ii) Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Singular Capital e (iii) Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A política de gestão de liquidez segue todas as recomendações da ANBIMA quanto a este assunto, a saber:

Princípios

- Melhores Práticas: o processo e a metodologia desta Política devem seguir as melhores práticas de mercado.
- Comprometimento: os Colaboradores da Singular Capital, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento desta Política.
- Consistência: as informações a serem utilizadas no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidas de fontes externas independentes. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas devem ser únicas para todos os fundos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a sua captura e deve ser passível de verificação por terceiros.
- Compliance: esta Política deve estar em conformidade com as Regras e Procedimentos do CAGRT, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da Singular Capital e da área de Supervisão da ANBIMA.
- Transparência: tanto esta Política quanto visitas para conhecer os procedimentos da Singular Capital estão disponíveis a todos os cotistas.
- Formalismo: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis.

Métricas de Liquidez

- Mensuramos a liquidez individual dos ativos para determinar a liquidez do fundo.
- Quanto ao passivo, calculamos: grau de dispersão do passivo, resgates em condições ordinárias, resgates vis-à-vis as janelas definidas pela ANBIMA e teste de stress de liquidez
- Estabelecemos as regras para controle do caixa do fundo.

Desenquadramento e Gerenciamento de Efeitos Adversos:

- Estabelecemos os parâmetros e processos para reenquadramento dos fundos nos casos de rompimento dos limites soft e hard.

Governança

- A gestão do risco de liquidez é realizada pela Diretoria de Riscos, tendo as deliberações via Comitê de Investimento;
- A Diretoria de Risco é independente a área de gestão nos termos do item 8.10 acima;

- O fluxo das informações e alçadas segue o mesmo processo de gerenciamento dos demais riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Singular Capital não distribui cotas de seus próprios fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.singularcapital.com.br

11. Contingências⁵

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Singular Capital não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

⁵A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a.	Principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.	
11.3.	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.	
11.4.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a.	Principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
A Singular Capital não possui qualquer tipo de contingência.	
11.5.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a.	Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Marcelo Rugitsky Azem Diretor responsável pela Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários declara que:

a. Não há acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. Não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. Não há títulos contra si levados a protesto.

Página de assinaturas






Assinado eletronicamente

Marcelo Azem
219.841.568-29
Signatário



Ricardo amary
212.483.958-67
Signatário

HISTÓRICO

- 11 mar 2025**
09:49:04  **gustavo de oliveira barbosa** criou este documento. (Email: gustavo.barbosa@igmc.com.br)
- 11 mar 2025**
12:53:43  **Marcelo Rugitsky Azem** (Email: marcelo.azem@aliancapartners.com, CPF: 219.841.568-29) visualizou este documento por meio do IP 191.38.23.179 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 11 mar 2025**
12:55:19  **Marcelo Rugitsky Azem** (Email: marcelo.azem@aliancapartners.com, CPF: 219.841.568-29) assinou este documento por meio do IP 191.38.23.179 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 11 mar 2025**
14:28:05  **Ricardo Carriel amary** (Email: ricardo.amary@aliancapartners.com, CPF: 212.483.958-67) visualizou este documento por meio do IP 200.173.56.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 11 mar 2025**
14:29:51  **Ricardo Carriel amary** (Email: ricardo.amary@aliancapartners.com, CPF: 212.483.958-67) assinou este documento por meio do IP 200.173.56.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

